



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Altera a Instrução Normativa Nº03/2025 que regulamenta as matrículas iniciais da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PR no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 206, I, e 208, III, da Constituição Federal, nos artigos 4º e 6º da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no artigo 53 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), no artigo 28 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Educação realizada em 09 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de matrículas da turma do infantil 04 e lista de espera da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva Educação Infantil Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo de matrículas será regido pela presente instrução, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa e pedagógica da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva EIEF e Conselho Municipal de Educação.

1.2. A escola atende Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

1.3. As aulas terão início às 08h e término às 16h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR com observância às normas fixadas pela SEED – Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme quadro abaixo:

Etapa - Turma	Turno	Vagas
Educação Infantil 4 anos	Integral (08:00 às 16:00 horas)	de acordo com o tamanho da sala de aula e/ou de acordo com a DEL. Nº 06/25 – CEE.

2.2 Nas demais turmas, no surgimento de vaga será seguido a lista de espera disponível na Secretaria Municipal de Educação e disponível no site oficial do município de Planalto.

2.3 Garantir-se-á, para todas as crianças na faixa etária obrigatória (4 a 5 anos) não contempladas com a vaga em Tempo Integral na unidade, a imediata oferta de vaga no ensino regular de meio período na escola municipal mais próxima de sua residência, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Para as vagas de Educação Infantil 4 anos:

3.1. As vagas ofertadas a Educação Infantil 04 se dará mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos sendo:

3.2. Comprovação através de Georreferenciamento priorizando:

I. **Localização A** - Dividido pela praça sentido João Zacco contemplando os seguintes bairros: Centro (Gruta), João Zacco e Jardim Floresta.

II. **Localização B** – Dividido pela praça sentido prefeitura contemplando os seguintes bairros: Centro, Primavera, Nossa Senhora de Lourdes, Santo Antônio, Esperança e Nossa Senhora Aparecida.

III. **Localização C** – Zona Rural do Município de Planalto – PR.

IV. **Localização D** – Demais Locais.

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.3 Seguindo os critérios abaixo estabelecidos em consonância com o Georreferenciamento do item 3.2 as vagas serão supridas na seguinte ordem:

- I. Crianças cuja família possua renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto do salário mínimo);
- II. Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família (mediante declaração de atualização cadastral fornecida pelo CRAS)
- III. Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
- IV. Pais que comprovem trabalhar em período integral (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- V. Pais que comprovem prestar jornada laboral inferior a oito horas diárias (mediante declaração do empregador ou declaração de trabalho informal/autônomo);
- VI. Educando cuja mãe, pai, ou responsável tenha alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência;
- VII. Qualquer criança que se enquadrar na faixa etária oferecida pela escola.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação para seleção das vagas da Educação Infantil – 4 anos deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1465 Praça São Francisco de Assis, Centro, Planalto – PR, no período de 16, 17 e 18/09/2026, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

5. DA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:

- 5.1. Formulário devidamente preenchido (Anexo I);
- 5.2. Comprovante de Endereço – fatura de Energia Elétrica COPEL ou fatura de água SANEPAR nos últimos 3 meses.
- 5.3. Para Crianças cuja família seja beneficiária do programa Bolsa Família apresentar em anexo ao formulário a declaração de atualização cadastral fornecida

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo CRAS;

5.4. Para todas as pessoas residentes na mesma casa (Ex: mãe, pai, irmão, tios, avós, madrasta, padrasto entre outros) com vínculo empregatício para comprovação de renda familiar apresentar em anexo ao formulário os seguintes documentos:

- I. *Trabalhador assalariado*: contracheque atualizado, ou declaração contábil;
- II. *Servidor Público Estatutário*: contracheque atualizado;
- III. *Autônomo ou MEI*: declaração de renda ou DECORE emitida por contador;
- IV. *Trabalhador informal ou eventual*: declaração de atividade, local e renda média (Anexo II);
- V. *Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada*: declaração informando que não exerce atividade remunerada (anexo III);
- VI. *Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença no INSS*: extrato do INSS ou comprovante com número do benefício;
- VII. *Estagiário*: contrato de estágio com valor mensal;
- VIII. *Seguro-Desemprego*: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Agência do Trabalhador.
- IX. *Pensão alimentícia*: comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, emitido por instituição bancária, decisão judicial ou acordo formalizado em cartório, contendo o valor mensal e identificação das partes envolvidas.

§ 1º A veracidade dos incisos I a IX, estabelecidos na alínea 5.4, serão aferidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, equipe Administrativa da Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes EIEF e o Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Todas as informações preenchidas no formulário deverão ter seus comprovantes em anexo, **caso NÃO apresentar algum será remanejado para o final de fila.**

§ 3º A veracidade do endereço residencial em caso de dúvida será in loco pelo Conselho Municipal de Educação.

M. L. L.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

§ 4º Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate:

I. Sorteio.

§ 5º - A análise quanto ao preenchimento dos critérios supracitados, bem como a ordenação da classificação se dará em sessão pública, ficando a Secretaria de Educação obrigada a convocar para participar os membros do Conselho Municipal de Educação.

6 DA LISTA DE ESPERA

6.1 Das turmas da Educação infantil 05 ao 5º ano será seguida a lista já existente na Secretaria de Educação, salvo os alunos com vulnerabilidade social e/ou os encaminhamentos através da Rede de Proteção.

6.2 Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);

6.3 A lista de espera será atualizada sempre na medida em que as crianças que aguardam vagas são chamadas.

6.4 O cadastramento de novas crianças será solicitado na Secretaria de Educação pelo responsável legal da mesma e seguirá a lista de espera conforme a data da solicitação.

6.5 Para Educação Infantil 04 anos, após suprir as 16 vagas ofertadas, seguirá o cadastro reserva conforme critérios no ato da inscrição conforme esta Instrução Normativa.

6.6 No surgimento de vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Após esse prazo, na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima.

§ 1º Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro.

§ 2º Será garantida a vaga em caráter compulsório, para crianças deficientes (mediante apresentação no ato da inscrição, de Laudo Médico com CID) conforme Lei

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Federal nº 7.853/1989; A garantia em caráter compulsório será mediante a existência da vaga, neste caso a criança integrará a lista de espera com prioridade de classificação.

7 DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 Os dados pessoais, sensíveis e financeiros coletados por meio dos formulários e anexos desta Instrução Normativa destinar-se-ão exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal de gestão do acesso à educação e classificação de vagas, sendo tratados nos estritos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1 As matrículas para o ano letivo de 2027, serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva EI EF em datas a serem divulgadas conforme orientações da SEED – PR.

Planalto – Pr, 10 de setembro de 2026.

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº5223/2021 RG: 7.512.222-5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

SELEÇÃO PARA SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROFA-EIEF

Dados da Família (conforme certidão de nascimento):

Nome da criança: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Telefone de contato do responsável: _____

Endereço:

Rua/localidade: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

() Pai () Irmão(s) () Madrasta () Avós
() Mãe () Tio(s) () Padrasto () Outros _____

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? _____

Família inscrita no CadÚnico: () sim () não

Participa de quais programas sociais:

() Bolsa Família () outros _____

Aluno possui laudo médico () sim () não

Pai/Mãe/Responsável com algum tipo de deficiência: () sim () não

- Apresentar os documentos comprobatórios em anexo a este formulário:

- fatura da **Copel** ou **Sanepar** – para comprovante de endereço conforme alínea 5.2;

- Comprovante de Beneficiário do Bolsa Família conforme alínea 5.3;

- Comprovante de Emprego e Renda de todos os membros da casa conforme a alínea 5.4.

IMPORTANTE: ANEXAR COMPROVANTE (CÓPIA) DE TODOS OS ITENS PEDIDOS ACIMA. SENDO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS, CASO NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.

Entregar nas dependências da Secretaria Municipal de Educação no Período de 16, 17 e 18/09/2026 nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a)
do RG. Nº _____ e CPF _____, residente à
Rua _____, nº _____ no
bairro _____, na cidade de _____.

Declaro, sob as penas da lei, que exerço atividade remunerada sendo:

Valor médio mensal: _____

Profissão: _____

Horário de trabalho: _____

Carga horária semanal: _____

Demais observações: _____

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) do
RG. nº _____ e CPF _____, residente
à Rua _____ nº _____ no
bairro _____, na cidade de _____

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IV CADASTRO DE VAGA

SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROFA-EIEF

Data cadastro: ____/____/____ Horário: _____

Dados da Família:

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Gênero: () feminino () masculino Nacionalidade: _____

Série que o aluno frequenta: _____

Nome da mãe: _____

CPF: _____ Profissão: _____ renda: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Nome do pai: _____

CPF: _____ Profissão: _____ renda: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Endereço:

Rua/localidade: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Situação socioeconômica:

Com quem o aluno reside (todas as pessoas da casa):

() Pai () Irmão(s) () Madrasta () Avós
() Mãe () Tio(s) () Padrasto () Outros _____

No total, quantas pessoas moram na mesma casa? _____

Renda Familiar Total: () até 1 salário () de 01 a 03 salários
() de 03 a 05 salários () mais de 05 salários

Família inscrita no CadÚnico: () sim () não

Participa de quais programas sociais:

() Bolsa Família () outros _____

- I. () Crianças em situação de vulnerabilidade encaminhada pela Rede Proteção;
II. () Crianças que apresentam necessidades educacionais especiais (com laudo);
III. () Criança na faixa etária oferecida pela Escola.

Assinatura Responsável